

**EDITAL DE PROCESSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE
CORREIA PINTO**

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO SIMPLIFICADO

Edital N° 02/2024

A Prefeitura do MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO, torna pública a abertura de inscrições para Processo Seletivo Público, a ser realizado pelo CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE SANTA CATARINA – CIEE/SC, destinado ao preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva, para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino superior, de educação profissional e de ensino médio, considerando as disposições da Lei Federal N°. 11.788 de 25 de Setembro de 2008, Decreto Federal disposto no artigo 37 da Constituição, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Estagiário, para estágio não obrigatório, nas condições deste Edital:

1) INSCRIÇÕES

- a. LOCAL: As inscrições serão realizadas no site www.cieesc.org.br, processos seletivos, conforme publicação de edital.
- b. PERÍODO: 25/06/2024 à 05/07/2024
- c. HORÁRIO: Em qualquer horário dentro do período de inscrição.

2) CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- a. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b. Residir no município de CORREIA PINTO/SC;
- c. Ter idade mínima 16 anos completados até a data de realização da inscrição;
- d. Estar inscrito no site do CIEE/SC – www.cieesc.org.br.
- e. As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Público para Contratação de Estagiários no Município de CORREIA PINTO/SC – PREFEITURA MUNICIPAL.
- f. O candidato deverá estar ciente das exigências e condições para realização de estágios não obrigatórios, definidas pela Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria, sob pena de, mesmo que aprovado, não ter sua contratação efetivada em virtude do não atendimento destas exigências legais.
- g. O candidato ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está

ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, no qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.

- h. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO e o CIEE-SC poderão qualquer tempo anular a inscrição, ou rescindir o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nos documentos.
- i. Para realizar a inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá acessar o site do CIEE/SC, www.cieesc.org.br, fazer o seu cadastro de estudante no sistema, e incluir a ficha de inscrição preenchida conforme Modelo ANEXO I (o formulário será disponibilizado em link próprio para este processo de seleção, divulgando no site do CIEE/SC cujo endereço está mencionado acima). Após a inclusão do formulário exigido no Edital o estudante deve clicar em “quero me inscrever” na aba de processos seletivos, dentro do portal do estudante do CIEE/SC.
- j. O candidato deverá informar, no formulário de inscrição, o curso e o período em que se encontra matriculado.
- k. O candidato deverá incluir o Comprovante de Índice Acadêmico (para curso superior) e o histórico escolar (para nível médio) onde comprove o índice de rendimento escolar, esse documento deve estar carimbado e assinado pela Instituição de Ensino.
- l. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as etapas deste processo seletivo.
- m. Ao realizar sua inscrição o candidato aceita que seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do processo seletivo, autorizando expressamente a divulgação do seu nome e notas/conceitos obtidos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem à Administração Pública.
- n. A inscrição é gratuita, vedada a cobrança de qualquer valor dos estudantes.

3) QUADRO GERAL DE VAGAS

NÍVEL	CURSO/ÁREA	VAGAS	CARGA HORÁRIA
Médio	Ensino Médio	CR ¹ .	20 horas semanais
Superior (Educação)	Pedagogia	CR ¹ .	20 horas semanais
Superior (Educação)	Educação Especial	CR ¹ .	20 horas semanais
Superior	Educação Física	CR ¹ .	20 horas semanais
Superior	Administração	CR ¹ .	20 horas semanais
Superior	Agronomia	CR ¹ .	20 horas semanais
Superior	Arquitetura e Urbanismo	CR ¹ .	20 horas semanais
Superior	Ciências Contábeis	CR ¹ .	20 horas semanais
Superior	Comunicação Social ou Jornalismo	CR ¹ .	20 horas semanais
Superior	Cursos relacionados a área de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas	CR ¹ .	20 horas semanais
Superior	Direito	CR ¹ .	20 horas semanais
Técnico (Saúde)	Técnico em Enfermagem	CR ¹ .	20 horas semanais
Superior (Saúde)	Enfermagem	CR ¹ .	20 horas semanais
Superior	Engenharia Ambiental	CR ¹ .	20 horas semanais
Superior	Engenharia Civil	CR ¹ .	20 horas semanais
Superior	Engenharia Elétrica e afins	CR ¹ .	20 horas semanais
Superior (Saúde)	Farmácia	CR ¹ .	20 horas semanais
Superior (Saúde)	Fisioterapia a partir da 8ª fase (CREFITO)	CR ¹ .	20 horas semanais
Superior	Informática e/ou Ciência da Computação e/ou outros cursos superiores ligados à área da informática	CR ¹ .	20 horas semanais
Superior	Marketing e/ou Publicidade e Propaganda e/ou Design Gráfico	CR ¹ .	20 horas semanais
Superior	Medicina Veterinária	CR ¹ .	20 horas semanais
Superior (Saúde)	Odontologia	CR ¹ .	20 horas semanais
Superior (Saúde)	Psicologia	CR ¹ .	20 horas semanais
Superior	Segurança do Trabalho	CR ¹ .	20 horas semanais
Superior	Serviço Social	CR ¹ .	20 horas semanais
Técnico	Técnico Agrícola	CR ¹ .	20 horas semanais

¹ CR = Cadastro de Reserva.

Local do Estágio: Prefeitura Municipal de Correia Pinto

4) DO AUXÍLIO E BENEFÍCIOS

O estagiário fará jus a uma bolsa-auxílio e auxílio transporte, conforme os valores a seguir:

- I. R\$ 550,00 (seiscentos e cinquenta reais) se estudantes da educação profissional de nível técnico e do ensino médio regular pela carga horária semanal de 20 (vinte) horas;
- II. R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) se estudantes do ensino superior, pela carga horária semanal de 20 (trinta) horas;
- III. Para cargas horárias diferenciadas cumpridas pelos estagiários a maiores ou menores das fixadas nos itens I e II, será observada a proporcionalidade de valores.

O auxílio transporte encontra-se incluído junto com os valores de bolsa-auxílio atribuído aos estagiários por estágio efetivamente realizado.

É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de rescesso 30 dias a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, nos termos dos art. 13 da lei n.11.788/08. O recesso será concedido de maneira proporcional nos casos em que o estágio tenha duração inferior a um ano.

Será contrato seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, nos termos do art. 9º, IV, da lei n.11.788/08, a cargo do Agente Integrador.

5) CLASSIFICAÇÃO

- a. Os candidatos serão classificados dentro da área e com o curso o qual se inscreveu.
- b. A classificação se dará por meio do Índice Acadêmico e o critério de desempate (se houver) será a maior idade;
- c. A divulgação da Classificação Final será publicada no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Correia Pinto (<https://correiapinto.sc.gov.br/>) e no site do CIEE-SC (www.cieesc.org.br).

6) RECURSOS

- a. O prazo limite para interposição de recursos do resultado preliminar do Processo de Seleção de Estagiário caberá recurso ao CIEE/SC, pelo prazo de 1 (hum) dia útil, devendo o CIEE/SC receber as razões e decidir neste prazo, comunicando a prefeitura de Correia Pinto o teor do recurso e da decisão.
- b. O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.
- c. Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola de Santa Catarina

- CIEE/SC, através do e-mail jessica.dalmora@cieesc.org.br, responsável pela elaboração do Processo Seletivo, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, o curso com o qual se inscreveu e os dados para contato (telefone e e-mail).
- d. O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento.
- e. A decisão do CIEE/SC irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceito, ainda, revisão de recurso.

7) PROVIMENTO DAS VAGAS

- a. O provimento das vagas ficará a critério do município observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade destas com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente.
- b. Os demais candidatos formarão um cadastro de reserva cuja contratação estará condicionada à liberação e/ou criação futura de vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Público de Contratação de Estagiários.
- c. Os candidatos aprovados, de acordo com a disponibilidade de vagas e o interesse manifestado pelo município serão convocados o CIEE/SC.
- d. Após o recebimento da convocação, o candidato deverá se manifestar, em no máximo 02 (dois) dias junto a Prefeitura de Correia Pinto e deverá validar sua inscrição no site do CIEE/SC (www.cieesc.org.br) e apresentar o atestado de matrícula e/ou frequência do curso com o qual se candidatou à vaga e o atestado médico expedido por médico do trabalho;
- e. O não comparecimento no prazo estabelecido anteriormente faz com o candidato seja considerado desistente, ficando a Secretaria de Educação liberada para convocar o candidato classificado na sequência;
- f. Os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências ou o surgimento de novas vagas para as respectivas áreas de atuação (lista de espera).
- g. Ao candidato deficiente é assegurado o direito de inscrição e participação no processo seletivo, sendo reservadas 10% (dez) por cento das vagas oferecidas pela parte concedente, na área de inscrição, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da vaga e a deficiência.

8) DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- a. **Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público;**
- b. **Residir no Município de Correia Pinto/SC;**
- c. **Ter preenchido corretamente o requerimento de inscrição e mantidos atualizados os dados de contato como telefone, celular e e-mail, de modo a permitir que a Prefeitura possa efetuar a convocação;**
- d. **Ter atendido a convocação, apresentado os documentos requeridos no item 7, letra “d” e cumprido os prazos estabelecidos;**

O candidato não poderá assumir a vaga:

- I. **Caso já tenha realizado estágio pelo período de 24 meses empresa;**
- II. **Caso não esteja matriculado e frequentando um dos cursos discriminados no Quadro Geral de Vagas deste Edital;**
- III. **Caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.**

9) DISPOSIÇÕES GERAIS.

- a. **O prazo de validade deste processo seletivo público para contratação de estagiários será de 1(um) ano, a contar da data de publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por uma única vez, a critério da Administração Municipal da Prefeitura por igual período;**
- b. **Para prestação de estágio no serviço público municipal os estudantes deverão estar matriculados e frequentando regularmente instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação e conveniadas com o CIEE/SC;**
- c. **O prazo de duração do estágio não poderá ser superior a 02 (dois) anos, salvo quando se tratar de estagiário PCD ,sendo renovável semestralmente.**

a. DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

- b. **O (A) CANDIDATO (A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/SC de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando- os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inadequado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.**

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO
SELETIVO**

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital no site da Prefeitura de Correia Pinto, bem como no site do CIEE/SC	25/06/2024
Período de inscrição	25/06/2024 Até 05/07/2024
Divulgação da Classificação Parcial - www.cieesc.org.br	09/07/2024
Interposição de Recurso	10/07/2024
Divulgação da Classificação Final - www.cieesc.org.br	12/07/2024

Este processo seletivo visa cumprir as determinações do convênio estabelecido para prestação dos serviços de Agenciamento de Estágios junto a Prefeitura Municipal de Correia Pinto e será de inteira responsabilidade do Agente de Integração contratado para este fim, CIEE/SC - Centro de Integração Empresa Escola de Santa Catarina.

CORREIA PINTO/SC, 25 de Junho de 2024

Gerência de Operações e Atendimento – GOA CIEE/SC

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
CORREIA PINTO N. 02/2024

Nome do Candidato:	
Nome do Responsável:	
Endereço Completo:	
RG:	CPF:
Telefones para contato: ()	()
Data de Nascimento:	
E-mail:	
Escolaridade:	

Documentos anexados:

- Declaração de Índice Acadêmico para nível Superior.
 Histórico Escolar para nível Médio.

Observação:

Eu, abaixo assinado, declaro conhecer e aceitar todas as normas do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 04/2023 da Prefeitura Municipal de Correia Pinto/SC, bem como a legislação pertinente sobre a contratação.

Correia Pinto, ___ de _____ de 2024

Assinatura do Candidato